

PORTARIA Nº 022/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sr.^a VANDERLEIA INACIA DE SOUZA, cônjuge do servidor aposentado falecido Sr. ALBERTO RICARDO MARQUES.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **232 de 30 de abril de 2025**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 27 de abril de 2025, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sr.^a **VANDERLEIA INACIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº *****.289.***-19**, cônjuge, dependente vitalícia do servidor público aposentado por este Instituto de Previdência Sr. **ALBERTO RICARDO MARQUES**, inscrito no CPF sob nº *****.246.***-20**, nomeado através da Portaria nº 458 de 14/05/1996, investido e empossado em 10/06/1996, no cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Referência A, sob a matrícula nº 55221, o qual teve sua Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade concedida conforme Portaria nº 416 de 13/11/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/12/2006, tendo falecido em 27/04/2025, benefício esse concedido com fundamento no art. 40, §7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, cumulando com o art. 27, I, art. 29, I e art. 30, §1º da Lei Municipal nº 520 de 14/06/2006, **SEM PARIDADE e EM PARCELA ÚNICA**.

Art. 2º – **Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais), de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em **27/04/2025**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 15 de maio de 2025.


KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE